



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Rodovia SC 484 -KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

Para dar maior transparência ao processo licitatório, divulgo a resposta ao pedido de Esclarecimento recebido por e-mail da Best Licitações, para o Pregão 90017-2024:

Após a análise da legislação, do Termo de Referência e Unidade Requisitante do pregão 90017/2024:

“Seguem as respostas:

1) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

Resposta: Sim. Conforme informado no Edital.

2) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?

Resposta: Não. Deverá ser utilizada a planilha disponibilizada pela Administração que foi elaborada com base na IN nº 05/2017. Ainda, deverão ser observadas as orientações de preenchimento da planilha (Encarte K).

3) Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?

Resposta: Sim.

4) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:

Resposta: Sim. Observar o Termo de Referência e os Encartes F, G, H, I e K.

a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?

Resposta: Observar o Termo de Referência e os Encartes F, G, H, I e K.

b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?

Resposta: Observar o Termo de Referência e os Encartes F, G, H, I e K.

c) Quais ferramentas deverão ser fornecidas pela Contratada?

Resposta: Observar o Termo de Referência e os Encartes F, G, H, I e K.

d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?

Resposta: Observar o Termo de Referência e os Encartes F, G, H, I e K.

5) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços? Ressaltamos que a resposta deste esclarecimento está relacionada tanto o caráter social de um futuro aproveitamento da mão de obra terceirizada quanto nos custos de investimentos para mobilização operacional e expertise da futura contratada na implantação do primeiro contrato terceirizado do serviço licitado.

Resposta: KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 04.629.488/0001-71

6) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber? Qual Grau? Quando for RGS: Os banheiros a serem limpos pelos funcionários serão de acesso restrito? são utilizados por mais de 20 pessoas?

Resposta: Observar o Termo de Referência e Encartes F e K.

7) Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

Resposta: Observar o Termo de Referência e Encartes F e K.

8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

Resposta: Observar o Edital, Termo de Referência e Encartes F e K.

9) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

Resposta: Não haverá interrupção na prestação dos serviços por se tratar de serviço de vigilância.

10) Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?

Resposta: Observar o Edital, o Termo de Referência e demais documentos licitatórios disponíveis para leitura e análise.

11) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?

Resposta: Os salários seguem a Convenção Coletiva de trabalho da classe e suas alterações.

12) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

Resposta: Sim.

13) Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade Técnica DEVERÃO se referir a Gestão de Mão de Obra Terceirizada que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços?

Resposta: Observar o Edital, o Termo de Referência e demais documentos licitatórios disponíveis para leitura e análise.

14) O orçamento da administração foi baseado na CCT de 2023 ou de 2024? Questionamos devido a repactuação, conforme Lei nº 14.133/2021 fixa que o termo inicial da contagem da periodicidade mínima para o reajuste é a data do orçamento estimado, podendo ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, “em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos” (art. 92, § 3º). Questionamos qual ano CCT as licitantes deverão utilizar ?

Resposta: 2024. Observar o Termo de Referência e Encartes F e K.

15) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

Resposta: Observar o Encarte F.

16) Solicitamos que seja garantido a publicidade e divulgação junto com o edital do ETP - Estudo Técnico Preliminar, caso não tenha sido feito junto do edital e seus anexos.

Resposta: O ETP é o Anexo I - Encarte A do Termo de Referência.

18) A administração possui LTCAT para as funções solicitadas em edital? Caso positivo, e não divulgado junto ao edital, favor disponibilizar. Caso negativo, o LTCAT deverá ser feito com custas da administração e a contratada poderá solicitar reequilíbrio caso tenha incidência de algum adicional?

Resposta: A administração não possui LTCAT. O laudo deverá ser fornecido pela Contratada. Pode ser solicitado reequilíbrio e este será analisado pela administração.”

Informo que é possível acessar os documentos no formato PDF na íntegra no site:

<https://www.uffs.edu.br/UFFS/atos-normativos/pregao/sucl/2024-90017>

Atenciosamente

Greice Paula Heinen,

Pregoeira.